

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 065/2023-UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16****DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/12/2025, com vencimento em 14/03/2026 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.**DA ASSINATURA:** 04/12/2025.**DO PREÇO:** O valor total do contrato permanece inalterado, não havendo qualquer modificação nas condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se válidas e eficazes todas as demais cláusulas e disposições contratuais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.201.0001.12.122.036.2006.9900.33900.0000.15000000.04.1**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de Terceiros.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1766984

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 - UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DIONIS MAIA PIRES, CNPJ/MF sob o n(24.339.050/0001-66****DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios: (café), para atender as demandas do campus universitário da UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 11/12/2025.**DO VALOR:** R\$ 57.076,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e seis reais).**GESTOR (A):** Valter Gustavo Danzer, matrícula 114098.**FISCAL:** Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.**FISCAL/SUPLENTE:** Marcio Oliveira, matrícula 86006.**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato.**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Dionis Maia Pires - Representante Legal.

Protocolo 1767008

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao Décimo Quinto dia do mês de dezembro de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Oitava Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença em sede os Senhores José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e à distância o Senhor, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Sexta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 15ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2025, foi agendada a 18ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/02137 da empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA referente ao Pedido de Medida Cautelar Administrativa. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 29.133, página 55, edição extra em 11 de dezembro de 2025. A presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Passou a tratar do item de Pauta:

Ata do Processo AGER-PRO-2025/02137 (Medida Cautelar) da Empresa: Satélite Norte Transporte SPE LTDA. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que é o relator do processo, fez a leitura do relatório referente ao Pedido de Medida Cautelar Administrativa. Como não havia representantes da empresa nem dos interessados presentes na sessão, o Presidente questionou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O Advogado confirmou que o procedimento estava correto e que a sessão poderia prosseguir. Com a liberação jurídica, o Presidente devolveu a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após o voto do Relator, o Presidente perguntou quanto a necessidade de algum esclarecimento, onde o Luis Alberto Nespolo questionou a iniciativa para a mesa técnica, se seria da empresa ou da AGER. O Diretor Norio e José Ricardo Elias esclareceram que a suspensão da exigência estaria condicionada à instauração da mesa técnica e que seria a empresa a responsável por provocar o TCE para o início do consensualismo, após ser notificada pela Diretoria Executiva sobre a decisão. José Ricardo Elias, sugeriu que a notificação para manifestação de interesse da empresa e a comprovação do pedido junto ao TCE poderiam ser feitas pela Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias (DRTR) ou pelo Gabinete da Presidência, com o processo retornando ao Gabinete para os procedimentos formais. Não havendo mais esclarecimento, o presidente da sessão, passou a coletar o voto dos Diretores, iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, antes de proferir o voto parabenizou o Relator e acompanhou seu voto, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, também votou com o Relator do processo.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02137 **Empresa Interessada:** Satélite Norte Transporte SPE LTDA **Assunto:** Pedido de Medida Cautelar Administrativa A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator), após a apresentação e análise do voto, **por unanimidade, decide:**

- Pelo INDEFERIMENTO do pedido cautelar da suspensão da exigência de idade da frota de ônibus, contudo, recomendando que a área técnica da AGER-MT realize maiores estudos e subsídios que possibilitem uma decisão em mesa técnica;
- Por CONCEDER e RECOMENDAR a medida cautelar quanto ao ISO 9000, ISO 14000 e o pagamento de outorga da licitação, de forma condicionada a suspensão temporária da eficácia dos dispositivos contratuais que os exigem, conforme fundamentos supramencionados, até que a mesa técnica do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso finalize o consensualismo ou determine o reestabelecimento das exigências contratuais;
- Após a publicação que os autos sejam encaminhados a Diretoria Reguladora de Transporte e Rodovias, para notificação motivada a Concessionária, afim de que confirme ou não o seu interesse na instauração da mesa técnica por tratativas dos critérios de revisão ordinária do contrato de concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA/MT, após retorne ao gabinete para a formalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e
- Decide ainda que esta decisão é provisória e limitada ao necessário, observando-se o contraditório mínimo e a possibilidade de o interessado demonstrar, em prazo curto, meios alternativos e garantias que mantenham a prestação do serviço (ou substituam o requisito de modo transitório).

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

*(assinado digitalmente)*Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador*(assinado digitalmente)*José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias*(assinado digitalmente)*Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia*(assinado digitalmente)*Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador*(assinado digitalmente)*Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1767221